

Formulário de Cadastro - 2

Data: ____/____/____

Protocollo

Exmo. Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo.

Nome:

Nº de inscrição: ____ Tipo de inscrição: () Estagiário () Definitivo () Suplementar () Transferido () Consultor estrangeiro

Sexo: () M () F Data de nascimento: __/__/__

Nacionalidade: _ _ _ _ _ Naturalidade: _ _ _ _ _ U.F. _ _

R.G.: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ E-mail (legível) _____

Endereço residencial: _____

_____ CEP: _____

Cidade: _____ U.F. _____ Telephone: (_____) _____

Endereço profissional: _____

_____ CEP: _____

Cidade: _____ U.F. _____ Telephone: (_____) _____

Telefone Celular: (_ | _ | _) _ | _ | _ | _ | _ | _ | _ | _ | _

Para correspondências: () residencial () profissional

O endereço para fins de encaminhamento de comunicação ou documento referente ao solicitado deverá ser no Brasil.

Advogado (a) inscrito (a) nesta Seção vem requerer a Vossa Excelência:

1- IMPEDIMENTO : ☐ Anotar ☐ Cancelar

Cargo (_____)

2- LICENCIAMIENTO: ☐ Anotar ☐ Cancelar

Artigo 12, (Lei Federal nº 8.906/94)

Inciso I; juntada de documentos comprobatórios para o licenciamento. () Sim () Não

Motivo da solicitação (preenchimento obrigatório): _____

Inciso II; juntada de documentos comprobatórios do cargo em Comissão ou Temporário. () Sim () Não – Cargo: _____

*Continuidade de utilização dos benefícios da CAASP? () Sim, com contribuição e com benefício () Não, sem contribuição e sem benefício (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

- Informamos que o não cumprimento da juntada de documento comprobatório, o pedido será indeferido por falta de amparo legal.

- Conforme Súmula nº 03/2012/COP, do E. Conselho Federal da OAB, o advogado que obtiver a concessão da licença, **não esta sujeito ao pagamento das anuidades, desde que se manifeste-se neste sentido**, presumindo-se que, com a ausência de requerimento correspondente, o mesmo pretende fazer jus aos benefícios concedidos por esta Entidade, com a manutenção da obrigatoriedade do recolhimento da contribuição anual.

3 – PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO ()

Carteira brochura entregue: () Sim () Não

4- CANCELAMENTO

() Inscrição Definitiva

() Inscrição Estagiário

() Inscrição Suplementar

() Por Transferência

() Consultor Estrangeiro

Motivo do Cancelamento (_____)

Junta documento comprobatório de Posse ou Nomeação: Sim () Não ()

Observação: - *Para as solicitações de Cancelamento e Anotação de Licenciamento e Cancelamento de inscrição de advogado/estagiário, deve-se observar a inexistência de proporcionalidade da anuidade, conforme disposto na Ementa nº 17/2010/COP, do E. Conselho Federal da OAB).*

O requerente ficará de posse da carteira tipo brochura e respectivo cartão de identidade profissional, não podendo ser utilizado, respondendo civil e criminalmente por sua guarda. Caso devolva os documentos os mesmos serão encaminhados para incineração, conforme deliberação 001-PCSI/2014.

Observação: As demais correspondências e documentos em poder do Departamento de Cadastro serão remetidos via correio e respostas das solicitações serão encaminhadas por e-mail.

JUNTADA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PENDENTES (PRAZO DE 15 DIAS PARA ENTREGA):

INSTRUÇÕES

OBSERVAÇÕES:

A análise do pedido solicitado será de 30 dias úteis, a partir da data do recebimento na Seccional e irá para apreciação do presidente desta Comissão, atualização no sistema, comunicação da decisão e remessa da carteira brochura para o endereço correspondente.

INSTRUÇÕES AOS ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS

OBSERVAÇÕES

- 1 ANOTAÇÃO DE IMPEDIMENTO:** juntar carteira de identidade profissional (tipo brochura), bem como **(original ou cópia)** do documento que indique o cargo assumido e suas atribuições.
- 2 CANCELAR O IMPEDIMENTO:** juntar carteira de identidade profissional (tipo brochura), bem como **(original ou cópia)** do documento que comprove o desligamento do cargo público.
- 3 ANOTAÇÃO DE LICENCIAMENTO (Art. 12, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.906/94)**
Documentos necessários:
 - Documento **(original ou cópia)** que indique o cargo assumido e suas atribuições, atestado original do médico, comprovante de viagem ao exterior ou documento hábil no qual comprove o motivo alegado;
 - Entrega da carteira de identidade profissional (tipo brochura) para ser anotado o licenciamento para posterior devolução pelo correio, bem como do cartão que ficará retido enquanto perdurar o referido licenciamento, se deferido;
 - Na impossibilidade da entrega da carteira de identidade profissional (tipo brochura), o requerente deverá apresentar boletim de ocorrência ou declaração de próprio punho.
- 4 CANCELAMENTO DE LICENCIAMENTO**
Documentos necessários:
 - Documento **(original ou cópia)** que comprove o desligamento do cargo público;
 - Entrega da carteira de identidade profissional (tipo brochura), para averbação do referido cancelamento de licenciamento.
- 5 COMUNICAÇÃO DE FALECIMENTO:**
Em caso de comunicação de falecimento, a solicitação deverá ser preenchida em nome do Representante legal, devendo juntar cópia da certidão de óbito **(original ou cópia)**.
- 6 CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO (artigo 11, incisos I e IV da Lei Federal n.º 8.906/94)**
Documentos necessários:
Original ou cópia do comprovante de função em órgão público, incompatível com exercício profissional da advocacia, conforme o EAOAB (Lei Federal 8.906/94).
- 7 PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIO - (DEVERÁ SER PROTOCOLADO O PEDIDO 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS ANTES DO DECURSO DE PRAZO DA INSCRIÇÃO E, ATÉ 10 DIAS ÚTEIS APÓS O VENCIMENTO DA INSCRIÇÃO).**

A PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO PODERÁ SER SOLICITADA APENAS 1 VEZ.

Documentos necessários:

- Comprovante de conclusão do curso jurídico (cópia Diploma, Certidão de Conclusão ou Colação de Grau), ou ainda, Certidão da Faculdade informando estar matriculado em um dos dois últimos anos do curso de graduação **(original ou cópia)**; - validade de 60 dias dentro do Semestre letivo.

Não são aceitos documentos emitidos pela internet, scaneados e nem digitalizados caso não tenha o código de autenticidade para verificação.

- Declaração de escritório ou departamento jurídico, devidamente credenciado pela OAB; - validade de 60 dias.

Caso possua algum impedimento, por exemplo, do artigo 30, inciso I, da Lei Federal 8.906/94 por ter realizado estágio em órgão ou departamento jurídico que ensejou a referida anotação, e não faz mais estágio nesse local, deverá solicitar cancelamento do impedimento, juntando declaração do órgão, sobre o término do Estágio, mencionando o período compreendido de sua realização.

- Juntar carteira de identidade profissional (tipo brochura), para averbação;

- Taxa: **R\$ 120,30** (taxa de prorrogação) mais a anuidade proporcional até dezembro do ano vigente e eventuais débitos anteriores (inclusive deve o estagiário verificar a existência de débitos no Setor Financeiro da OAB SP fone 3244-2082 até 2099).

- Poderá requerer a 2ª (segunda) via do cartão, com o recolhimento dos emolumentos, após o deferimento da prorrogação da inscrição de estagiário.

***OBSERVAÇÃO:** As solicitações acima poderão ser realizadas através de procuração simples, sendo o portador advogado ou estagiário ou, procuração com firma reconhecida para as demais pessoas.

Nestes Termos,
P. Deferimento

Local e data

Assinatura

OBSERVAÇÕES

Taxas válidas para o ano de **2016**

Atualizado em 12/05/2016